



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE
RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS.**

Parauapebas/PA, 11 de setembro de 2020.

MEMO N°. 782/2020

Ao Senhor
GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde

Senhor secretário,

Cumprimentando-o, em resposta 2890/2020 SEMSA, referente indicação nº 262/2020 – Câmara, informamos da impossibilidade de realização de fomento, colaboração ou acordo de cooperação por meio da lei 13019/14, *que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;* ou mesmo convênio por meio da lei 8666/93, *na administração pública brasileira, se refere a acordos firmados entre uma entidade da administração pública federal e uma entidade pública estadual, distrital ou municipal da administração direta ou indireta ou entidades particulares sem fins lucrativos, para realização de objetivos de interesse comum entre os participantes.*

As atividades propostas podem ser realizadas por profissionais do município, sem a necessidade de contratação dos serviços propostos.

Atenciosamente,

Grau
Cleverland Carvalho de Araújo
Coordenador de Projetos Esp. Captação de
Recursos e Gestão de Convênios.
Decreto nº. 1.586/2017

SEMSA - PARAUAPEBAS / PA - JURÍDICO -
Recebido em: <u>11/09/2020</u>
Horário: <u>16 h 24</u> min.
Assinatura: <u>Joyce</u>
Nº Identif: _____